



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 001/2017/NUCDH

Curitiba, 10 de janeiro de 2016.

À Presidência da Fundação de Ação Social

Ilustríssima Senhora Larissa Marsolik Tissot,

Assunto: Agendamento de Reunião para Tratar do Fluxo de Atendimento da População em Situação de Rua feito entre a FAS e a Defensoria Pública e do aprimoramento do serviço prestado a esta população

A **DEFENSORIA PÚBLICA** é definida no artigo 134 da Constituição Federal como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a **promoção dos direitos humanos** e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** foi criada pela Lei Complementar nº 136/2011, e tem por objetivos a afirmação do Estado Democrático de Direito, a prevalência e efetividade dos direitos humanos, a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como a primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais.

Nesta perspectiva, tendo em vista que foram feitas reuniões com a antiga gestão da FAS, assim como considerando que faz parte da rotina tanto dos Defensores Públicos quanto da equipe técnica da Defensoria Pública, formada por Assistentes Sociais e Psicólogos, o atendimento da população em situação de rua e que grande parte das demandas apresentadas por esta população estão



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

relacionadas aos serviços prestados pela Fundação de Ação Social, como forma de estreitar as relações entre a Defensoria Pública e a FAS, assim como o fim de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados em observância aos direitos humanos, a convido para uma reunião no dia 17.01.2017, às 10h, na sede da Defensoria Pública, na Rua Cruz Machado, 58, 10º andar.

Renovo protestos de estima, consideração e apreço. A confirmação da presença pode ser feita pelo e-mail: camille.costa@defensoria.pr.def.br, ou pelo telefone: (041) 3219-7349.

Atenciosamente,

Camille Vieira da Costa

Coordenadora do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos